



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 23034.015873/2013-58**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 30 dias do mês de Março de 2015, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o SR. **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 404557 DICC/AP, CPF nº 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria nº 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, estabelecida à SCIA QD. 08 CONJUNTO 12 LOTE 114 – CEP: 71.225-540 – BRASÍLIA - DF, neste ato representada(o) por seu **REPRESENTANTE**, Sr. **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.050.565, expedida pela SSP/DF, CPF nº 561.183.761-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.015873/2013-58**, resolvem celebrar o **presente Termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 69/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 29/04/2016.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, a vigência do **Contrato nº 69/2014**, a partir de **29 de Abril de 2015**, em conformidade com o previsto no(s) inciso(s) II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 23034.015873/2013-58**

**DO PREÇO**

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

Descrição						
Serviços de prevenção e combate a incêndio de forma contínua por 12 (doze) meses.						
Item	Posto de Serviço	(A) Valor Unitário por Profissionais	Número de Postos	(B) Qtd. de Profissionais	Valor Mensal dos Postos de Serviços (A x B)	Valor Anual de Item (Posto de Serviço)
1	Bombeiro Civil Líder de Brigada	R\$ 8.275,52	2	2	R\$ 16.551,04	R\$ 198.612,48
2	Bombeiro Civil Diurno	R\$ 7.065,54	8	16	R\$ 113.048,64	R\$ 1.356.583,68
3	Bombeiro Civil Noturno	R\$ 8.016,08	7	13	R\$ 104.209,04	R\$ 1.250.508,48
<b>TOTAL VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 233.808,72</b>	
<b>TOTAL VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.805.704,64</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLAÚSULA QUARTA** – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 2.805.704,64 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2015**, fixados em **R\$ 1.878.263,39 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0112000000	339037	2015NE800015	09/01/2015	233.808,72

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2016**, estimados em **R\$ 927.441,26 (Novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

2 M



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 23034.015873/2013-58**

**DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA QUINTA** - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**  
PRESIDENTE  
FNDE

**ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO**  
JÚNIOR  
P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome:  
CPF:  
RG:

**Fausto Ribeiro de Paula**  
Matrícula: 1703435  
CPF: 056.938.736-17

2.

Nome:  
CPF:  
RG: